

# À Prefeitura Municipal Monjolos/MG

Ref: Processo 002/2024

Concorrência Eletrônica:02/2024

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.224.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194- 070, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, vem TEMPESTIVAMENTE apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, face a absurda Habilitação da empresa **Mais Concreto**.

#### DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de obra de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Mangabeiras, localizada na Comunidade Mangabeiras, S/Nº -município de Monjolos/MG, conforme especificações dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos.

#### Dos fatos resumidos.

Apresentaram propostas para participar do certame as seguintes empresas:

Mais Concreto - micro empresa

Abu Dhabi Construtora

E outras...

Na fase de lances, o ranking ficou da seguinte forma:

Mais Concreto – micro empresa R\$ 580.000,00

Abu Dhabi Construtora R\$ 581.400,00



### Primeiro Ponto que merece inabilitação:

Desatendimento item 9.4 do edital.

O que diz o edital:

### 9.4. -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA:

9.4.1. -Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendoser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV ou outro indicador que o venha substituir.

#### (grifo nosso)

Vejamos, não basta apresentar o balanço, é necessário comprovar a boa situação financeira da empresa.

O balanço do **exercício 2022** apresentado pela empresa MAIS CONCRETO, apresentou uma péssima situação financeira, muito longe de ser "boa".

Vejam, com muita atenção, embora a empresa tenha sido constituída em 2015, conforme consta nos documentos, no exercício de 2022, apresentou um prejuízo de R\$11.000,00. Em todo o ano de 2022, não obteve sequer NENHUM FATURAMENTO, (ZERO).

O próprio balanço é claro, o fato dos índices serem positivos, não significa que a situação é boa, pelo contrário, o fato de no campo despesas, ser Zero, significa que a empresa está **INATIVA.** 

Como uma empresa ativa estaria com movimentações de impostos DAS de R\$ 1.367,00 (o ano inteiro!!!!)

Ou seja o balanço referente o exercício 2022 foi suficiente para demonstrar a INCAPACIDADE FINANCERIA, da empresa MAIS CONCRETO, assumir um compromisso tão importante, como o objeto em tela desta licitação.

Em relação o balanço referente o exercício 2023, a apresentação foi ainda pior.

Vejamos:



			dentificação da En	mhieża		
Nome Empresarial:		MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA - ME				
Nire:		3121051783-8				
CNPJ:		23.586.026/0001-59				
Município:		NOVA LIMA				
14.75.42.7			1 1 1 1			The state of
		ldi	entificação do Livr	o Digital		
Espécie:		DIARIO			13 × 12 = 1	
Número de Ordem:		4			National Control	
Período de Escrituração:		30/11/2023 - 3	1/12/2023			-u.
	Carlos Ass					141
			Assinante(s)		Paris Laboration	
CPF	Non	e/ Large Tar			CRC	(antoni) militari da
185.728.716-91	ANT	ANTONIO DE PADUA SILVEIRA SOUZA			35715	
565,567,566-87	IOR	GE LUIZ DE OLIVE	IRA A CIBA A	The second second	And they be	<del></del>

O balanço apresentado não foi referente o exercício 2023, foi apenas referente a 30 dias, 01 único mês (dezembro de 2023).

Ou seja, não atendeu uma requisito elementar, básico do edital.

Nem apresentou os índices referente o balanço 2023, claro, pois não apresentou o balanço, não teria como apresentar os índices.

Ou seja, fica evidente e cristalino que não existe a menor possibilidade da empresa MAIS CONCRETO ser habilitada, seria uma ilegalidade extremamente gritante.

Não bastasse isso, encontramos outra inconsistência:

No que sito capacidade técnica:

O que diz o edital:

## 9.3. -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica dedireito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com execução de pelo menos 30% das seguintes parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:



## SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023 - **255m** 

Nos atestados apresentados pela empresa MAIS CONCRETO, não atende o item SPDA.

#### Do pedido:

Inabilitação das empresa MAIS CONCRETO.

Atenção aos princípios de legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, imparcialidade.

Na remota hipótese, da digníssima comissão de licitação não acatar o presente recurso e não inabilitar as empresas em flagrantes e robustos incoerências, não restará alternativa, senão acionamento dos órgãos de controle, como tribunal de contas, para restabelecimento da legalidade no processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento

Osasco/SP 06 de Março de 2024

Eliézer Ferreira Dias Procurador – engenheiro civil 34.224.983/0001-61 Abu dhabi construtora eireli

> Praça Trinta e Um de Março, 183 Km 18 Osasco SP CEP 06194-070